UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.020938/2024-50

Unidade Gestora: FUFS

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, sediada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Marcelo Déda Chagas, s/n°, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei n° 267/68, inscrita no CNPJ sob o n° 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº ***104–SSP/SE e do CPF nº ***. 424.395-**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO E APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA** o u **FAPESE**, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ n° 97.500.037/0001-10, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Maira Carneiro Bittencourt Maia, portadora da Carteira de Identidade de nº ***.638.8** SSP/SP e do CPF nº ***.881.870-** celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo **promover o remanejamento financeiro com majoração, por uso de rendimentos, e incluir cláusula do uso de rendimentos no contrato 22/2025**, referente ao apoio à execução do projeto "Ambulatório de Cicatrização do Departamento de Enfermagem da UFS/LAGARTO: Prevenir, Tratar e Reabilitar", consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.020938/2024-50.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

2.1. Por meio deste aditivo, majora-se por uso de rendimentos o valor do contrato em R$ **9.827,13 (nove mil oitocentos e vinte e sete reais e treze centavos)**, perfazendo um valor global de R$ **309.827,13 (trezentos e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e treze centavos).**

2.6. Em anexo, segue como parte integrante deste instrumento, planilha orçamentária com detalhamento dos itens remanejados e majorados neste termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO USO DE RENDIMENTOS

3.1. O uso de rendimentos obtidos a partir da aplicação dos recursos recebidos pela Fundação podem ser usados, no seguintes termos:

a) para complementar valores de itens já previstos no plano de trabalho, cobrindo, por exemplo, custos

que se mostraram insuficientes devido a variações de mercado, desde que devidamente justificados e autorizados pela coordenação do projeto;

b) para manutenção da conta do projeto e custos bancários vinculados, devendo constar no demonstrativo da execução de receita e despesa da prestação de contas, sem necessidade de autorização prévia;

c) para expandir as metas ou aprimorar as ações previstas originalmente no plano de trabalho, desde que devidamente justificado pela coordenação do projeto e formalizado por meio de termo aditivo;

d) para cobrir despesas operacionais e administrativas da convenente e ressarcimento à executora na mesma proporção indicada para o valor principal do Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento jurídico, os saldos financeiros remanescentes, inclusive de rendimentos, devem ser devolvidos ao órgão concedente".

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 022/2025-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. André Mauricio Conceição de Souza
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Profa. Dra. Maíra Carneiro Bittencourt Maia
FAPESE
CONTRATADA

ANEXO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025-UFS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: "AMBULATÓRIO DE CICATRIZAÇÃO DE LAGARTO"
Coordenação: Prof. Dr Allan Dantas dos Santos

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R$1,00) UNITÁRIO	VALOR (R$1,00) TOTAL
1. Serviços de Terceiros				**14.594,19**
Pessoa Jurídica				**14.594,19**

Inscrição em Curso Feridas e Curativos	vb	2	1.570,80	3.141,60	Aumento de R$1.441,60 com uso de rendimentos financeiros
Serviço de marcenaria (armário modulado e/ou prateleiras suspensas)	vb	1	10.522,59	10.522,59	Aumento de R$4.952,82 com uso de rendimentos financeiros
Aluguel de máquinas (martelete)	vb	1	430,00	430,00	
instalação/manutenção de equipamentos	vb	1	500,00	500,00	
2. Despesas com Viagem				**7.787,50**	
Passagem Aérea (AJU x SP x AJU)	unid	2	1.662,50	3.325,00	Aumento de R$325,00 com uso rendimentos financeiros
Diárias Nacionais	unid	10,5	425,00	4.462,50	Aumento de R$2.125,00 com uso rendimentos financeiros
3. Material Permanente e Equipamentos				**132.870,00**	
Poltrona Reclinável	unid	1	8.500,00	8.500,00	
Maca	unid	1	8.000,00	8.000,00	
Carro Aço Inox Para Curativo	unid	2	2.000,00	4.000,00	
Superfície De Suporte - Coxim Uso Hospitalar	unid	2	85,00	170,00	
Foco de Led Portátil	unid	2	900,00	1.800,00	
Mesa Auxiliar Hospitalar	unid	2	2.000,00	4.000,00	
Mesa De Mayo	unid	2	600,00	1.200,00	
Balança Eletrônica	unid	1	1.900,00	1.900,00	
Monitor Multiparâmetro	unid	1	15.000,00	15.000,00	
Frigobar	unid	1	1.500,00	1.500,00	
Cafeteira Elétrica	unid	1	500,00	500,00	
Aparelho Purificador De Água	unid	1	800,00	800,00	
Lixeira - 60 l	unid	2	280,00	560,00	
Lixeira - 60 l com pedal	unid	4	280,00	1.120,00	
Televisor	unid	1	5.000,00	5.000,00	
Doppler - mini	unid	1	1.600,00	1.600,00	
Doppler - mesa	unid	1	2.100,00	2.100,00	
Monitor Portátil	unid	1	500,00	500,00	
Esfigmomanômetro	unid	1	700,00	700,00	
Pinça Cirúrgica	unid	30	70,00	2.100,00	
Dissecção	unid	30	30,00	900,00	
Pinça Anatômica	unid	30	30,00	900,00	
Tesoura Instrumental ponta curva	unid	10	50,00	500,00	
Tesoura Instrumental ponta reta	unid	10	50,00	500,00	
Porta-Agulha Instrumental	unid	10	180,00	1.800,00	
Cadeira Escritório - 5 pés	unid	2	1.500,00	3.000,00	
Cadeira Escritório - 4 pés	unid	4	300,00	1.200,00	
Banco Giratório	unid	4	400,00	1.600,00	
Lousa Interativa	unid	1	9.500,00	9.500,00	
Equipamento P/ Aquecimento	unid	1	10.000,00	10.000,00	

Cadelra Sobre Longarina	unid	3	1.000,00	3.000,00
Aparelho Avaliação Gordura Corporal	unid	1	5.000,00	5.000,00
ARQUIVO DE AÇO	unid	2	1.000,00	2.000,00
APARELHO DIAGNÓSTICO / TERAPÊUTICO	unid	2	110,00	220,00
QUADRO BRANCO	unid	1	800,00	800,00
Cuba Uso Hospitalar - 700 ml	unid	10	60,00	600,00
Cuba Uso Hospitalar - 300 ml	unid	10	30,00	300,00
Aparelho de Fotobiomodulação	unid	1	5.000,00	5.000,00
Plataforma de baropodometria	unid	1	20.000,00	20.000,00
Ozonyx Plus	unid	1	5.000,00	5.000,00
4. Material de Consumo				**126.320,00**
Materiais hospitalares diversos e outros	vb	1	126.320,00	126.320,00
SUBTOTAL				**281.571,69**
5. Custos Operacionais				**28.255,44**
Gerenciamento Administrativo e Financeiro	**serv**	1	272.727,30	**27.272,73**
Gerenciamento Administrativo e Financeiro - uso de rendimentos financeiros	**serv**	1	9.827,13	**982,71**
TOTAL				**309.827,13**
			Valor de desembolso	R$ 300.000,00
			Valor de rendimentos financeiros	R$ 9.827,13
			Valor total	**R$ 309.827,13**

Incluído com uso de rendimentos

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesas	1º PARCELA (assinatura do contrato)	2º PARCELA	Rendimentos Financeiros	TOTAL
Serviço Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 8.199,77		R$ 6.394,42	R$ 14.594,19
Despesas Com Viagens	R$ 5.337,50		R$ 2.450,00	R$ 7.787,50
Material Permanente e Equipamentos	R$ 66.435,00	R$ 66.435,00		R$ 132.870,00
Material de Consumo	R$ 63.160,00	R$ 63.160,00		R$ 126.320,00
Custos Operacionais FAPESE	R$ 13.636,36	R$ 13.636,37	R$ 982,71	R$ 28.255,44
Total	**R$ 156.768,63**	**R$ 143.231,37**	**R$ 9.827,13**	**R$ 309.827,13**

Documento assinado eletronicamente por **Maíra Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 18/08/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA**, **Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1575883** e o código CRC **A3C87366**.

Referência: Processo nº 23113.020938/2024-50 SEI nº 1575883